



Município de CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N°. 734/2009.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2009.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

(Art. 1° - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA N°. 687/2008, DE 18/11/2008) um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-70.000,00 (Setenta mil reais), para incremento das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.02 - Departamento de Contabilidade.

0402.04.121.003.2.008-000-Manutenção dos Serviços de Contabilidade.

4.6.90.71.00.000 - Principal da Dívida por Contrato-----R\$-10.000,00

Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Livres - Exercício Corrente

Emenda n°. 5 - Abre crédito suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 157.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

05.00 - Secretaria de Transportes, Obras/Urbanismo.

05.02 - Departamento de Transportes.

05.02.26.782.0011.2.012-000-Manutenção de Serviços de Transporte.

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo-----R\$-60.000,00

Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Ordinários Livres (Exercício Corrente).

Emenda n°. 3 - Abre crédito suplementar - Excesso de Arrecadação Recursos Livres.

Despesa: 180.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR-----R\$-70.000,00

Art. 2° - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Art. 1°, será custeado com Recursos Provenientes de

Anulação de Dotação e Provável Excesso de Arrecadação, conforme preceitua o inciso I do § 1°, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL.

02.02 - Gabinete do Prefeito.

02.02.04.124.0002.2.003-000-Manutenção dos Serviços de assessoramento.

33.90.30.00.000 - Material de Consumo-----R\$-1.000,00

Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.

Despesa: 27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL.

02.02 - Gabinete do Prefeito.

02.02.04.124.0002.2.003-000-Manutenção dos Serviços de assessoramento.

33.90.36.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-----R\$-1.000,00

Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.

Despesa: 28.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL.

02.02 - Gabinete do Prefeito.

02.02.04.124.0002.2.003-000-Manutenção dos Serviços de assessoramento.

33.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.

Despesa: 29.



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
08.01 - Departamento de Educação e Cultura.
0801.13.392.0004.2023-000-Manutenção dos Serviços Culturais.
3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-----RS-3.000,00
Fonte de Recursos - 01000 Recursos Ordinários Livres - (Exercício Corrente).
Despesa: 817.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
08.01 - Departamento de Educação e Cultura.
0801.13.392.0004.2023-000-Manutenção dos Serviços Culturais.
3.1.90.13.00.000 - Obrigações Patronais - INSS-----RS-2.500,00
Fonte de Recursos - 01000 Recursos Ordinários Livres - (Exercício Corrente).
Despesa: 819.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
10.01 - Departamento de Fomento Agropec. e Prot. Ambiental.
1001.20.606.0009.2.183-000-Manutenção da Ação de Assistência - F.M.A.T.T.R.
3.3.30.41.00.000 - Contribuições-----RS-1.000,00
Fonte de Recursos - 01000 Recursos Ordinários Livres - (Exercício Corrente).
Despesa: 953.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
10.02 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.
1002.22.661.0009.2.116-000-Manutenção Atividades de Indústria, Comércio e Serviços.
3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----RS-2.000,00
Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.
Despesa: 958

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO-----RS-11.500,00
TOTAL POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-----RS-58.500,00
TOTAL GERAL-----RS-70.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de agosto de 2009.


Antonio Carlos Donizete
PREFEITO